

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BTG PACTUAL TERRAS AGRÍCOLAS

CNPJ nº 41.076.607/0001-32 – Código de negociação na B3: BTRA11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como administradora de carteira, conforme o Ato Declaratório CVM nº 8.695/2006, e a **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.631.542/0001-37 ("Gestora"), na qualidade de administradora e de gestora, respectivamente, do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BTG PACTUAL TERRAS AGRÍCOLAS – BTRA11**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.076.607/0001-32 ("Fundo"), em complemento ao Fato Relevante divulgado em 25/01/2023, servem-se deste para informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- I. A partir do dia 29/01/2024, os investidores elegíveis para receber a amortização anunciada no dia 25/01/2024 ("Amortização"), devem submeter seu respectivo custo médio de aquisição no Portal do Investidor ("Portal") até 13/02/2024, conforme cronograma descrito no **Anexo I**.
- II. O procedimento para declarar o custo médio no Portal está disponível no Manual de Custo Médio. Além disso, a Administradora destaca que:
 - a) Cotistas sem acesso ao Portal podem solicitá-lo pelo campo "Primeiro acesso?" na tela inicial. Para auxiliar os investidores, a Administradora também forneceu o Manual de Primeiro Acesso.
 - b) Adicionalmente, a Administradora reforça a importância do envio do custo médio pelo Portal, dado que Administradora utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas na forma acima descrita para cálculo de eventual imposto de renda incidente e que esteja sob sua responsabilidade, sendo os cotistas os únicos responsáveis pela veracidade de tais informações.
 - c) No caso de a Administradora não receber o custo médio de um determinado cotista dentro do prazo indicado acima, o valor do custo de médio será considerado igual à menor cotação histórica do BTRA11 – até o momento da efetivação da Amortização.

- III. O imposto de renda referente à Amortização será recolhido de forma individualizada para cada investidor levando em consideração o respectivo custo médio de aquisição de cotas.
- IV. A parcela de principal devolvida ao cotista pessoa física deverá ser, após sua efetivação, reduzida de seu controle pessoal e da correspondente linha na ficha de bens e direitos da Declaração de Ajuste Anual. Para calcular o valor da redução, o cotista deverá observar os seguintes critérios:
- (i) Se o custo médio por cota superar o valor do patrimônio líquido por cota ("Valor da Cota Contábil"), o valor integral da amortização deverá ser deduzido do custo total de aquisição do cotista;
 - (ii) No caso de o custo médio por cota ser inferior ao Valor da Cota Contábil, o valor que será deduzido do custo do cotista corresponderá à aplicação, ao valor da amortização (R\$ 1,49 por cota), da proporção encontrada entre (a) o custo médio individual; e (b) o Valor da Cota contábil.
- V. Ressalta-se que a Administradora não assumirá responsabilidade, em qualquer circunstância, perante os cotistas, por ajustes posteriores e/ou restituição de valores pagos acima do previsto em virtude da inobservância dos prazos indicados no anexo I ou da incorreção no fornecimento das informações relacionadas ao custo médio.
- VI. Por fim, reforça-se que somente os cotistas detentores de cotas no encerramento do mercado do dia 25/01/2024 ("Data-Com") terão direito ao pagamento da amortização de principal no valor de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) por cota, programada para ocorrer no dia 23/02/2024 ("Data de Pagamento").

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2024.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
e
BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO I

Evento	Início	Final
Divulgação do Fato Relevante sobre a Amortização Extraordinária e procedimentos para envio do Custo Médio de aquisição das Cotas.	25/01/2024	25/01/2024
Prazo de envio de Custo Médio à Administradora.	29/01/2024	13/02/2024
Apuração pela Administradora do Custo Médio ¹ .	14/02/2024	21/02/2024
Pagamento da Amortização Extraordinária.	23/02/2024	23/02/2024

¹ O qual se faz necessária para fins tributários, nos termos da legislação aplicável.